
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO
ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 3 de julho de 2025, registrada na Ata nº 433;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Relatório de Acompanhamento Socioassistencial da Sra. Geralda Matias Fonseca;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 5 de julho de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social da Sra. Geralda Matias Fonseca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de julho de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EFDAFB9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/07/2025. Edição 4056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>